

DECRETO Nº 7.708, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Estende o prazo de que trata o Decreto nº 7.679, de 20 de março de 2020, e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Governador prorrogou o prazo de quarentena no Estado de São Paulo até 31 de maio de 2020, e

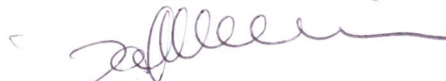
Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido até 31 de maio de 2020 o período de que trata o artigo 1º do Decreto nº 7.679, de 20 de março de 2020, com suas prorrogações posteriores, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Jahu.

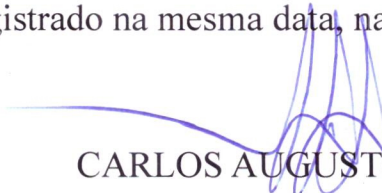
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 08 de maio de 2020.



RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.



CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

